

**CARTILHA  
INFORMATIVA**



# LEI PAULO GUSTAVO

JACAREÍ-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023  
**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS  
DO SEGMENTO AUDIOVISUAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023  
**SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023  
**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS  
DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023  
**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS  
DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO O AUDIOVISUAL**

# SUMÁRIO

1. Informações Gerais.....	3
2. Cronograma.....	6
3. Categoria, modalidades e valores.....	8
4. Informações indispensáveis do projeto.....	9
5. Inscrições - Passo a Passo.....	15
6. Meu projeto foi selecionado, e agora?.....	16

# 1. Informações Gerais

## 1.1 O que é um Edital?

Um edital cultural é um chamamento público que anuncia uma seleção de projetos ou premiações culturais, com o objetivo de fomentar e incentivar a produção artística e cultural da cidade.

## 1.2 O que é a Lei Paulo Gustavo?

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil, apoio essencial para a cultura, artistas, técnicos e trabalhadores do setor superarem os efeitos de dois anos da pandemia do Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

## 1.3 Como faço para concorrer?

As inscrições são feitas on-line, no site da Fundação Cultural de Jacarehy, lá você vai encontrar e preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos necessários.

## 1.4 Quando acontecem as inscrições?

As inscrições acontecem de 29 de setembro a 16 de outubro de 2023. As inscrições que forem realizadas na plataforma online após às 17h00 do dia 16/10/2023 não serão consideradas.

FIQUE ATENTO: No ato da inscrição todos os campos obrigatórios da plataforma devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, tornará a inscrição inabilitada.

## 1.5 Qual o valor do fomento?

A lei injetará R\$3,8 bilhões para o fomento e apoio das expressões culturais e manifestações artísticas em todo o Brasil. O recurso é do próprio setor cultural, reinvestindo valores do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

**Jacareí** recebeu o total de R\$1.889.687,79 O valor será aplicado da seguinte forma:

- R\$ 1.001.156,59 será destinado para apoio de Produções Audiovisuais;
- R\$ 228.841,19 para apoio às salas de cinema;
- R\$ 114.893,02 para projetos de capacitação, formação e qualificação no audiovisual (apoio a cineclubes e a festivais e mostras);
- R\$ 544.796,99 destinados a projetos nas demais áreas da cultura que não o audiovisual.

Desse valor 5% será aplicado na operacionalização da Lei.

## 1.6 Quem pode participar?

Pessoas físicas, \*\*pessoas jurídicas ou MEI acima de 18 anos, com comprovação em áreas artísticas e/ou culturais e residentes em Jacareí (SP) há mais de 02 (dois) anos, a contar como referência agosto de 2021 ou ainda antes. A comprovação de endereço será feita por meio do envio de dois comprovantes de endereço, bem como, por declaração assinada pelo agente cultural.

**\*\*Pessoas jurídicas ou MEI acima de 18 anos não podem participar do Edital nº 21.**

### **1.7 Quem não pode participar?**

Pessoas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital - Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu"- , nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

### **1.8 Quantos projetos serão selecionados?**

No âmbito do audiovisual, estão planejados 28 (vinte e oito) projetos a serem selecionados. Nas demais áreas da cultura, estão programados 64 (sessenta e quatro) projetos a serem escolhidos. Assim, somando todas as áreas previstas, teremos um total de 92 (noventa e dois) projetos selecionados.

Para o audiovisual, são previstos 28 (vinte e oito) projetos selecionados. Para as demais áreas da cultura, são previstos 64 (sessenta e quatro) projetos selecionados. Ao todo, em previsão, teremos 92 (noventa e dois) projetos selecionados.

### **1.9 Quantos agentes culturais serão premiados?**

No segmento audiovisual serão 4 prêmios de R\$20.000,00 e para as demais áreas da cultura serão 63 prêmios no valor de R\$2.000,00 cada.

## 1.10 Como comprovar que sou agente cultural para concorrer aos editais de premiação ?

Para fins de comprovação do exercício de atividades culturais exercidas consideram-se válidos: cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, site, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição.

## 2. Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
22/09/2023	Publicação do Edital
29/09/2023	Início das inscrições
16/10/2023	Encerramento das inscrições
20/10/2023	Início da avaliação e seleção da proposta cultural
08/11/2023	Informe no site da Fundação Cultural quanto as proposta cultural aprovadas
09/11/2023 a 13/11/2023	Período para interposição de recurso da avaliação do Projeto
16/11/2023	Início da análise do recurso pela Comissão de Seleção
22/11/2023	Publicação, no site da Fundação Cultural, definitiva das Propostas Seleccionadas
23/11/2023	Início da avaliação da Documentação

<b>27/11/2023</b>	Informe no site da Fundação Cultural quanto às propostas culturais aprovadas habilitadas/inabilitadas.
<b>28/11/2023 - 04/12/2023</b>	Período para interposição dos projetos habilitados/inabilitados
<b>05/12/2023</b>	Análise do recurso pela Comissão Julgadora
<b>08/12/2023</b>	Publicação, no site da Fundação Cultural, definitiva quanto a listagem de propostas premiadas
<b>11/12/2023 - 15/12/2023</b>	Assinatura do contrato e entrega de recibo

\*\*Em caso de não interposição de recursos, então os prazos subsequentes poderão ser antecipados, adiantando as próximas fases do cronograma.

### 3. Categoria, modalidades e valores

A atividade que você desenvolve se encaixa nas áreas e segmentos do edital?

Os projetos a serem selecionados devem pertencer às categorias abaixo:

#### Audiovisual (7 categorias) - Edital 20/2023

Categorias	Valor Total	Nº de projetos
Produção com duração superior a 30 minutos	R\$407.000,00	Até 4 (quatro) projetos no valor de R\$101.750,00
Produção com duração de até 15 minutos; Desenvolvimento de roteiro; Finalização de projetos	R\$200.000,00	Até 10 (dez) projetos com o valor de R\$20.000,00
Produção de podcast com no mínimo 3 episódios	R\$60.000,00	até 2 (dois) projetos no valor de R\$30.000,00
Websérie com no mínimo 3 episódios	R\$100.000,00	até 2 (dois) projetos no valor de R\$50.000,00
Cinema Itinerante; Cinema de Rua	R\$ 105.000,00	até 2 (dois) projetos no valor de R\$52.500,00



Formação Audiovisual; Cineclubes; Pesquisa sobre o audiovisual; Mostras e festivais	R\$103.000,00	até 4 (quatro) projetos no valor de R\$25.750,00
---	---------------	--

### **Demais Áreas da Cultura (6 categorias) - Edital 22/2023:**

Artes Urbanas	Até R\$72.000,00	até 10 projetos no valor de R\$7.200,00
Artes Visuais	Até R\$72.000,00	até 20 projetos no valor de R\$3.600,00
Literatura	Até R\$72.000,00	até 12 projetos no valor de R\$6.000,00
Música	Até R\$72.000,00	até 12 projetos no valor de R\$6.000,00
Capoeira	Até R\$72.000,00	até 6 projetos no valor de R\$9.000,00
Culturas Populares e Tradicionais	Até R\$54.000,00	até 4 projetos no valor de R\$9.000,00

## **4. Informações indispensáveis do projeto**

Fique atento às informações obrigatórias que você deve prestar no ato da inscrição.

Quando você estiver desenvolvendo o seu projeto, não podem faltar ações que tornem o produto acessível a todos os públicos considerando até 10% dos recursos do projeto para ações de acessibilidade.

Além disso, é obrigatório prever contrapartida social. O projeto é como uma receita em que os ingredientes são os produtos principais. A acessibilidade, a contrapartida, nenhum deles pode ficar de fora. Na ficha de inscrição deve ter a data e o custo de cada ação.

### DICAS PARA O SEU PROJETO:

A proposta do projeto deve ser clara, concisa e convincente, demonstrando a viabilidade técnica, financeira e operacional da sua implementação devendo conter:

**Caráter Multiplicador:** Como o seu PROJETO pode gerar impacto e influenciar outras pessoas, grupos e comunidades além dos participantes diretos?

**Acessibilidade:** 10% do valor recebido deve ser gasto em ações que possibilitam o acesso de pessoas portadoras de deficiência ao produto principal. Colocação de rampas e contratação de intérpretes de libras são exemplos dessas ações. Os custos e as ações dessa etapa devem estar incluídas na inscrição.

**Contrapartida:** É a troca pelo apoio estabelecido. Será uma ação gratuita que levará produtos artísticos e/ou culturais para o município. Pode ser uma apresentação em uma escola, uma oficina para agentes comunitários, etc.

Quanto mais **OBJETIVO**, melhor!

Sabemos que muitos artistas querem ter acesso a esse fomento, por isso é importante ficar atento às informações colocadas na inscrição. São essas informações que irão nortear a escolha da Comissão de Análise de Projetos.

## **Para pontuação serão considerados critérios como:**

- Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos;
- Originalidade / Inovação e criatividade do argumento: a singularidade e autenticidade do argumento;
- Portfólio da Proponente e da equipe técnica: a capacidade e o histórico de realização do proponente e da equipe técnica;
- Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma: os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado;
- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica);
- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social;
- Trajetória artística e cultural do proponente: a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta;
- Contrapartida: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.

**ATENÇÃO:** Os editais tem cotas para pessoas negras e indígenas. Os Editais tem bonificação de pontos para pessoas LGBTQIA+, deficientes e terceira idade.

Seja objetivo! A clareza do projeto aumenta as chances de seleção. Deixe evidente quem são os responsáveis pelo projeto, qual o público alvo, o tempo necessário para execução, os locais de execução, as ações de acessibilidade, as contrapartidas sociais e os custos de cada uma dessas etapas. A comissão de seleção dará prioridade aos projetos em que essas informações estiverem mais amarradas.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA COMUM A TODOS EDITAIS:**

É necessário que o proponente anexe a seguinte documentação:

### **Se for Pessoa Física:**

1. Cópia simples do documento de identidade com foto (RG) ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
2. Cópia simples do CPF (válido), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
3. Comprovantes de Residência: 02 (dois) comprovantes de endereço na cidade de Jacareí em nome da mesma pessoa proponente - sendo um de 01 (um) de setembro de 2021 ou anterior, e outro atual, a contar com referência em setembro de 2023. Para o caso de proponentes Pessoas Físicas em não havendo

comprovantes em seu próprio nome, além de ter os 02 (dois) comprovantes também deverão anexar duas declarações - tanto uma para o endereço atual quanto outra para o endereço de dois anos ou mais atestando que a Pessoa proponente reside e residiu no(s) endereço(s) identificados nos comprovantes. Vale ressaltar que, a comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

### **Se for Pessoa Jurídica:**

1. Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
2. Cópia do cartão do CNPJ;
3. Cópia simples dos comprovantes de endereço em nome do proponente PESSOA JURÍDICA, sendo um de setembro de 2021 ou anterior e outro recente, de setembro de 2023. Serão aceitas cópias de documentos como por exemplo: conta de luz, água ou telefone, ou outra instituição relevante reconhecida. Para o caso de não haver comprovantes em seu próprio nome será preciso comprovar explicitamente o parentesco ou outra vinculação e sempre anexar duas declarações da pessoa proponente - tanto uma para o endereço atual quanto outra para o endereço de dois anos ou mais, ou quando for o caso uma única declaração se for o mesmo endereço durante todo o tempo desde que mencionando sempre os prazos em anos na redação da declaração. Vale ressaltar que, a comprovação de endereço para fins de habilitação

poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

**Quando for o caso, apresentar também:**

4. Documentos de eleição e posse de seus administradores;
5. Documentos de eleição e posse de seus administradores.

**No caso de Cooperativa apresentar também:**

1. Cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF;
2. Expressamente no seu Estatuto Social os poderes de representação;
3. Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
4. Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido).

**ATENÇÃO:** Não serão aceitas qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados após o recebimento do pedido de inscrição, qualquer ação nesse sentido deverá ser feita no prazo de recurso estabelecido no edital.

Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Por isso, não deixe a inscrição para última hora! Leia o edital com atenção e reúna todos os documentos com antecedência.**

## 5. Inscrições - Passo a Passo

Montamos um passo a passo para você não se perder. Acompanhe aí!

### **PASSO 01: COMO SE INSCREVER NO EDITAL?**

É preciso acessar o Site oficial da Fundação Cultural de Jacarehy e clicar no banner referente aos editais da Lei Paulo Gustavo: <https://fundacaocultural.com.br/lei-paulo-gustavo/>

**PASSO 02:** Após acessar, encaminhe a documentação obrigatória por meio do formulário disponível em:

**Edital 19** - <https://forms.gle/VLa95Qu4UNeEmvRr9>

**Edital 20** - <https://forms.gle/D8LdViohvP9eBuj47>

**Edital 21** - <https://forms.gle/XEd16M5Q9ckmbxqEA>

**Edital 22** - <https://forms.gle/7sT5wUsKPgSoG9gb9>

**ATENÇÃO:** Em caso de inscrição em duplicidade será considerada a última realizada.

### **PASSO 03: PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Agora, você vai preencher o formulário de inscrição (atenção para os campos com asterisco (\*), eles não podem ficar em branco).

**ATENÇÃO!** Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa.

### **PASSO 04: ENVIANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Terminou de preencher o formulário? Confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação.

**ATENÇÃO!** No ato da inscrição todos os campos obrigatórios da plataforma devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, tornará a inscrição inabilitada. Ao se inscrever, você concorda com todas as regras e condições deste Edital. Pronto! Se tudo foi preenchido corretamente, você verá na tela uma mensagem de confirmação de envio. Boa sorte!

## **6. Meu projeto foi selecionado, e agora?**

Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V, o agente terá um prazo de 5 (cinco) úteis para a entrega do recibo. 11.2 Na ocasião da assinatura do Recibo de Premiação Cultural, o agente cultural contemplado deverá informar os dados bancários em seu nome para o depósito do prêmio.

Os **PROPONENTES** selecionados deverão obrigatoriamente,



assinar o Termo de Compromisso de Execução de Proposta e Contrapartida, entre os dias 11 a 15 de Dezembro de 2023. Esse documento está no Anexo a dos Editais e a sua assinatura é o pré-requisito para o repasse financeiro. A não apresentação do documento acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do projeto aprovado e o projeto suplente será convocado.

A qualquer momento a Fundação Cultural de Jacarehy poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

Depois da assinatura do termo, o proponente deve executar o projeto e a contrapartida e fazer a entrega do relatório. O modelo de relatório está anexado aos Editais e deve ser preenchido com: informações básicas de execução, fotos comprobatórias e datas das ações. Todas as etapas do **PROJETO** devem ser concluídas até o mês de junho de 2024.

## **FIQUE ATENTO ÀS DATAS**

<b>08/12/2023</b>	Publicação, no site da Fundação Cultural, definitiva quanto a listagem de propostas Premiadas
<b>11/12/2023 - 15/12/2023</b>	Assinatura do contrato e entrega de recibo

Os presentes Editais e os seus anexos estarão disponíveis no site [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br)

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: [diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br](mailto:diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br) e telefone (12) 3951-0710.

O acompanhamento de todas as etapas dos Editais e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Fundação Cultural de Jacarehy e nas mídias sociais oficiais.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Prefeitura de  
JACAREÍ